

Processo: 095/2012- CMEL.**Parecer: 143/2012- CLN/CMEL.**

Relatoria: Fabiana Costa Peres. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Processo de Autorização de Funcionamento da Educação Especial- Classe Especial Transtorno Global de Desenvolvimento na Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Voto da Relatoria: A modalidade de Educação Especial possibilita espaços necessários que incluem, promovem o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais respeitando as suas particularidades. Isto posto, esta Relatoria opina pela concessão de Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Classe Especial - Transtorno Global de Desenvolvimento da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães, pelo prazo de quatro anos, previsto no artigo 30 da Deliberação 01/2006- CMEL, retroativo a março de 2012. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 097/2012- CMEL.**Parecer: 147/2012- CLN/CMEL.**

Relatoria: Ewelyn Tamami Kakitsuka. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil O Grilo Falante. Voto da Relatoria: Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados onde deve prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente, ressaltadas as observações constante desse parecer, à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil O Grilo Falante para o atendimento a crianças de 2 a 5 anos, pelo prazo de três anos, a partir de 01.01.2013. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 098/2012- CMEL.**Parecer: 144/2012- CLN/CMEL.**

Relatoria: Silvana Aparecida Bigattão Gionco. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Fase I - Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Voto da Relatoria: Diante do exposto e em face da necessidade imperiosa do cumprimento da legislação que respalda a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano - Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como defendendo de forma incansável os princípios que sustentam a ação pública para a efetiva manutenção e melhoria da qualidade do ensino na esfera municipal, esta relatoria opina favoravelmente pela Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Fase I, pelo período de 4 (quatro) anos, retroativa a 02 de fevereiro de 2012. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos.

Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 099/2012- CMEL.**Parecer: 149/2012- CLN/CMEL.**

Relatoria: Fabiana Costa Peres. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Superação. Voto da Relatoria: Diante do exposto, esta Relatoria, opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Superação, para atendimento as crianças de 02 a 05 anos, pelo prazo de três anos, retroativo a 01.01.2011. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 102/2012- CMEL.**Parecer: 146/2012- CLN/CMEL.**

Relatoria: Marlene Valadão Godoi. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Processo de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Navegantes. Voto da Relatoria: Isto posto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados para o pleno desenvolvimento das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta relatoria opina favoravelmente à concessão da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Navegantes para atendimento a crianças de 02 a 05 anos, pelo prazo de três anos, retroativo a 06.08.2012. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 111/2012- CMEL.**Parecer: 145/2012- CLN/CMEL.**

Relatoria: Marlene Valadão Godoi. Interessado: Conselho Municipal de Educação. Assunto: Programa Anual de Trabalho - 2013. Voto da Relatoria: Diante das atribuições conferidas pela Lei nº 10.275/2007 e suas alterações ao Conselho Municipal de Educação - CMEL, considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, essa Câmara determina pela apresentação de Indicação, seguida de Deliberação para apreciação do Plenário. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

DELIBERAÇÃO Nº 001 /2012 - C.M.E.L
APROVADA EM: 07/12/2012.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2013..

RELATORA: Marlene Valadão Godoi

O Conselho Municipal de Educação de Londrina - C.M.E.L , usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta da Indicação nº 01 /2012 da Câmara de Legislação e Normas,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o ano de 2013, na forma do Anexo que a esta se incorpora.

Art. 2º - Fica atribuído à Secretaria Executiva o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa.

Art. 3º - Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho, dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CME, com "ad referendum" do Conselho Pleno.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.

Em, 07 de dezembro de 2012.

Fabiana Costa Peres
Presidente em exercício

INDICAÇÃO Nº 001 /2012 - CMEL
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2013.

RELATORA: Marlene Valadão Godoi

I - Relatório

O Programa Anual de Trabalho contempla as diversas questões que envolvem a educação, a administração do Sistema de Ensino e do Conselho e ainda permiti que os Conselheiros e os profissionais da educação se programem para estas e suas demais atividades.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste órgão, visa os seguintes objetivos:

- a) oportunizar visão global dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;
- b) instituir cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.
- c) estabelecer prazos-limite para entrada de processos.

II - Voto do Relator

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, submetemos

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Em, 07 de dezembro de 2012. Fabiana Costa Peres - Presidente em exercício

ERRATA

No Jornal Oficial, edição nº 2034 de 06 de Dezembro de 2012, pág. 22, referente à **SUSPENSÃO** da empresa **MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:**

ONDE SE LÊ:

CNPJ nº. 141.123/0001-69

LEIA-SE:

CNPJ nº. 11.141.123/0001-69.

PML

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº TP/SMGP - 0015/2011 - Contrato nº SMGP- 0341/2011.

CONTRATADA: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/10/2012 até 14/12/2012.

DATA: 21/11/2012

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Gerson Moraes de Araújo

Secretário de Governo - Gervázio Luiz de Martin Junior

Jornalista Responsável - Elsa Rosa Caldeira - Mtb. 9071

Editoração - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br